

**EDITAL NEAD/CGC Nº 250/2018**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre “**ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS PENAIIS**”.

**PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador do Núcleo de Ensino à Distância da ESMAL, Juiz **GUSTAVO SOUZA LIMA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que, **no período de 25.02.2019 a 01.03.2019, estarão abertas**, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o CURSO: “**ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS PENAIIS**”.

**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

**1.1. CURSO: “ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS PENAIIS”.**

**1.2. PROFESSOR COLABORADOR: DR. ANDERSON SANTOS DOS PASSOS.**

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Juiz Coordenador de Projetos Especiais da ESMAL. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2005). É Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra-Portugal (2013-2015), pós-graduado (especialista) em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Cândido Mendes - Rio de Janeiro (2009). É professor universitário na Faculdade CESMAC do Agreste. Foi investigador do Projeto de Investigação “Os novos atores na Justiça Penal (implicações constitucionais, penais e processuais penais)” do Instituto de Direito

Penal Econômico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-PT. Participou de diversos cursos de formação complementar no exterior, destacando-se o curso *Five years legally binding EU Charter of Fundamental Rights*, promovido pelo *Institute of European and Comparative Law*, na Faculdade de Direito da Universidade de Oxford, Inglaterra, e o *X Curso Internacional de Direitos Humanos*, em Genebra- Suíça, promovido pela *Universidad de La Rioja*, em colaboração com o *College Universitaire Henry Dunant* e Cátedra UNESCO *Ciudadanía Democrática y Libertad Cultural*. Foi pesquisador ERASMUS + na *Università degli studi di Roma “La Sapienza”* (Itália) e *Visitor Resercher* no *Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law* em Heidelberg -Alemanha.

**1.3. Modalidade:** Educação à distância.

**1.4. Carga horária total:** 40 HORAS/AULA, sendo 20 HORAS/AULA de conteúdo e 20 HORAS/AULA para tutoria.

**1.4.1** Para fins contratuais serão apenas 20horas/aula de tutoria. As demais 20 horas/aulas, de conteúdo, não serão remuneradas, haja vista que o conteúdo já está pronto.

**1.5. Número de vagas:** 80 vagas.

**1.6. Datas do Curso:** 18/03/2019 a 12/04/2019.

## **2. LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, no endereço virtual:  
<http://ead.tjal.jus.br>.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://ead.tjal.jus.br>, no período de **25.02.2019 a 01.03.2019**.

## **4. OBJETIVOS GERAIS**

Ao final do curso, seus frequentadores serão capazes de entender as principais normas que regem os atos de comunicação e os prazos no processo penal brasileiro.

## 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os cursistas terão aptidão para identificar as principais diretrizes constitucionais que envolvem os atos processuais no âmbito do processo penal brasileiro. Os alunos serão capazes de identificar as principais normas que regem os prazos processuais penais, bem como os atos de comunicação oficial, respectiva natureza jurídica e requisitos formais. Ainda estarão aptos para compreender o funcionamento das audiências por videoconferência.

## 6. SÍNTESE DO PROGRAMA

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
Noções introdutórias sobre o processo penal no Brasil. Disposições constitucionais. Princípios constitucionais. As formas de instauração do processo penal. Formalidades secundárias. Os prazos no processo penal. Citação e demais atos de comunicação processual. Generalidades. Citação: conceitos e espécies. Citação: requisitos intrínsecos, publicidade, contagem de prazo. Citação por mandado: formalidades. Citação do réu preso: necessidade do mandado. Citação do réu no estrangeiro. Citação por edital: natureza e hipóteses. Citação por edital: réu não localizado. Citação por edital: outras hipóteses. Citação do réu que se oculta. Súmulas do STF e STJ. Intimações: requisitos formais e invalidade. A contagem do prazo. Intimação da sentença: Prazos contagem e problemas especiais. A audiência por videoconferência. Para o efeito serão disponibilizadas 20 horas/aula.	
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>	
Livro 1	BADARÓ, Gustavo Henrique; LOPES JR., Aury. Direito ao processo penal no prazo razoável. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
Livro 2	LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal. 3ª ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2015.
Livro 3	LIMA, Renato Brasileiro de. Código de Processo Penal Comentado. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.
Livro 4	NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Comentado. 10ª ed. Niteroi: Editora Impetus, 2016.
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	

Livro 5	FERNANDES, Antônio Scarance. Processo penal constitucional. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
Livro 6	FERNANDES, Antônio Scarance. Teoria Geral do procedimento e o procedimento no processo penal. São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2005.
Livro 7	GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antônio Scarance. As nulidades no processo penal. 11ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

## **7. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

Exposições dialogadas com utilização de Recursos Tecnológicos visuais e auditivos a fim de potencializar a retenção do conteúdo. Estudos de Casos e Situações/problema. As aulas com exposição do conteúdo perfarão o total de 20hs/aula e a tutoria, na qual serão promovidas as discussões, a solução de dúvidas e a interface com os cursistas, perfarão as restantes 20hs/aula, totalizando 40hs/aula.

## **8. TUTORIA**

Fomento de reflexões e debates sobre os casos objetos de estudo e situações problema. Resolução de dúvidas sobre o conteúdo ministrado. Identificação das principais preocupações e problemas do dia a dia do servidor, nomeadamente quanto à sua interface com as normas de processo penal. Para o efeito, serão disponibilizadas 20 horas/aula.

## **9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 9.1.** A avaliação será feita através da solução de uma situação problema que invocará a exposição e aplicação de vários pontos do conteúdo ministrado, através de resposta escrita que deverá ter entre dez e vinte linhas, com fonte Times New Roman tamanho 11, espaçamento 1,5 (um e meio).

- 9.2.** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 100%, por se tratar de curso integralmente virtual;
- 9.3.** Interesse e participação, mediante atuação do aluno através de participação nos Fóruns e atividades propostas;
- 9.4.** Será aprovado o aluno que participar de todas as atividades propostas e obtiver ao menos 70 % de rendimento.

## **10. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO**

Os cursistas identificarão os atos processuais penais necessários à atividade diária da atividade forense, contagem de prazos e os aspectos formais relacionados aos atos de comunicação processual. Compreenderão os atos necessários à realização de audiência por videoconferência.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O cursista inscrito poderá desistir do curso até 48 horas antes de seu início, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;
- 11.2.** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens Erro! Fonte de referência não encontrada., **9.1**, **9.3** e **9.4** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;
- 11.3.** Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **11.2**.
- 11.3.1.** O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **11.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.
- 11.3.2.** Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.
- 11.3.3.** O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão

fundamentada.

11.3.4. Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **11.3**.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 15 de janeiro de 2019

**DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**  
**Diretor-Geral da ESMAL**

**\* Republicado por incorreção**